

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI Nº 685/2012**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

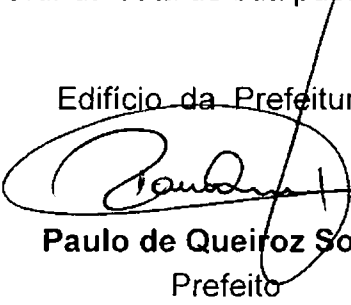
<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0008.1.025</b>	<b>REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30.24	15132	Material p manut. Imóvel/Instalações	6.500,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>0.1000</b>	<b>Recursos Ordinários Livre</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>6.500,00</b>

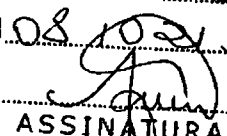
Art. 2º) Como recurso Para cobertura dos créditos aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado à reduzir parcial ou total a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0008.2.027</b>	<b>MANUT. DA DIVISAO DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00	274	Material de Consumo	6.500,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>0.1000</b>	<b>Recursos Ordinários Livre</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>6.500,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 07 de Fevereiro de 2012.

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Imº Ilustrado
EM 08/02/12

ASSINATURA